



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2018

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de **Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência**, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas, não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

1.2 O processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em **Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência**, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade **semipresencial**, para ocupação das 180 vagas no 2º semestre de 2018 será regido por este Edital.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, nesse Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O **candidato aprovado** se comprometerá a confirmar a matrícula no prazo estipulado nesse edital, cumprir as atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.5 Para saber mais sobre o Curso clique no *link*: <http://www.cead.ufjf.br/curso/esportes-e-atividades-fisicas-inclusivas-para-pessoas-com-deficiencia/>

1.6 Para realização do Curso, o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes aspectos:

1.6.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2018

transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

1.6.2 ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;

1.6.3 ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso (AVA);

1.6.4 ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados no Polo em que estiver matriculado, de acordo com o cronograma do Curso.

1.6.5 ter disponibilidade de tempo e recursos para os dois encontros presenciais obrigatórios na UFJF, *campus* Juiz de Fora, conforme cronograma de curso (Aula Inaugural e apresentação do TCC).

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência tem como público-alvo licenciados e/ou bacharéis em Educação Física e áreas afins, que atuem com alunos com deficiência em contextos variados. Será oferecido pela UFJF em parceria com a CAPES/UAB/MEC.

2.2 O Curso é semipresencial, ministrado na modalidade a distância pela *Internet*, com material impresso, vídeo aulas e encontros presenciais obrigatórios definidos no cronograma do Curso.

2.2.1 A participação nos encontros presenciais é obrigatória e ocorrerá no polo de apoio presencial em que o aluno estiver regularmente matriculado, exceto dois encontros presenciais obrigatórios que acontecerão na UFJF, *campus* Juiz de Fora, não sendo aceito pedido de dispensa. Mais informações podem ser consultadas no *site* do Núcleo de Pesquisa em Inclusão, Movimento e Ensino a Distância (Ngime), no seguinte endereço: www.ngime.ufjf.br.

2.3 O objetivo geral é estimular e intensificar a participação das pessoas com deficiência nas aulas de Educação Física, sendo essa participação uma possibilidade de reconhecimento e viabilização da cidadania. Além disso, deverá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2018

promover um aprofundamento em conhecimentos teóricos e práticos relacionados à atividade física para pessoas com deficiência e formar recursos humanos para desenvolvimento de programas de atividades físicas inclusivas e paradesportos.

2.4 A metodologia se baseia na utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) aplicadas à educação, o que tem modificado a relação entre alunos e professores, com a adoção de práticas pedagógicas que se utilizam de ferramentas interativas, propiciadas pelas novas tecnologias, possibilitando uma participação colaborativa e contributiva dos alunos no desenvolvimento de cursos na modalidade a distância.

2.5 Durante o Curso, o aluno contará com o suporte de materiais didáticos em dois Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA): a Plataforma *Moodle* e o *site* do ngime (www.ngime.ufjf.br). É disponibilizado aos alunos ainda, material didático elaborado por professores especializados nas respectivas áreas do conhecimento, além de aulas em formato de apresentação digital.

2.6 O suporte pedagógico será realizado por doutores e mestres visando o desenvolvimento e aprendizado do aluno. Além disso, haverá a figura do tutor/professor que, atuando como facilitador, irá criar situações de aprendizagem e a interação entre os alunos. A aprendizagem será estabelecida como um processo social, em que o ato de ensinar ocorre através de uma série de relações interativas que busca conduzir o aluno à elaboração de representações pessoais sobre o objeto de aprendizagem.

2.7 O Curso tem a duração de 18 meses, com carga horária de 360 horas, das quais 72 horas serão presenciais, o que corresponde a cerca de **3 (três) encontros por semestre**. Os encontros presenciais acontecerão às sextas e sábados a serem agendados pela Coordenação do Curso e compreenderão atividades educacionais com aulas teóricas, práticas e avaliações.

2.8 O processo avaliativo de cada disciplina varia em função das orientações dos professores responsáveis pela mesma ou de necessidades contextuais vigentes. A distribuição de notas em cada disciplina será da seguinte forma:

- Prova presencial = 40% da nota;
- Atividades on-line na plataforma = 60% da nota.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2018

2.9 Para ser aprovado no Curso, o aluno deverá obter no mínimo 70% da nota em cada disciplina.

2.10 A aprovação do aluno está condicionada à frequência mínima de 75% nas aulas presenciais e atividades *online*.

2.11 A apresentação do TCC é presencial, na cidade de Juiz de Fora, obrigatória a todos os alunos e pré-requisito para aprovação no Curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 180 vagas, distribuídas nos polos de Educação a Distância da UFJF, discriminados a seguir:

| POLO | Nº DE VAGAS |
|----------------------|-------------|
| Confins | 30 |
| Governador Valadares | 30 |
| Salinas | 30 |
| Santa Rita de Caldas | 30 |
| Santos | 30 |
| Sete Lagoas | 30 |

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de **30/07/2018 até as 16h do dia 27/08/2018**.

4.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

4.2.1 O candidato só poderá realizar uma inscrição (um único curso e um único polo). A regra é extensiva ao edital 07/2018 do CEAD/UFJF (disponível em: <http://www.cead.ufjf.br/editais/>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2018

4.2.2 No caso de o candidato realizar várias inscrições, somente a última será considerada válida.

4.2.3 Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar no formulário de inscrição se o Edital, Polo e Curso estão de acordo com sua escolha. Logo acima do campo assinatura consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital 08/2018 para a vaga: (verificar o Curso e o Polo escolhido).

4.2.4 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

4.3 No momento da inscrição deverão ser enviados online (em formato PDF e legível) a cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação (frente e verso) **ou** declaração de colação de grau (emitida a partir de 2017) com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma;
- b) Documento de Identidade e CPF (frente e verso em uma única folha);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) **Carta de Intenção.**

4.4 O candidato que enviar a declaração de colação de grau deverá entregar a cópia do diploma, antes da data de encerramento do curso, sob pena de não receber o certificado de conclusão da pós-graduação.

4.4.1 Documentos ilegíveis acarretam indeferimento da inscrição.

4.5 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 4.1.

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio *online* da documentação completa referida nesse Edital para a validação de sua inscrição.

4.7 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas nesse Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2018

4.8 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

5. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

5.1 O candidato deverá possuir como formação mínima o **Curso de Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física ou áreas afins** reconhecidos pelo MEC, além do envio *online* da documentação exigida no subitem 4.3 desse edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca formada por **três** membros indicados pela Coordenação do Curso.

6.2 O processo seletivo será desenvolvido por meio da avaliação da **Carta de Intenção**, no valor de 100 pontos.

6.3 A Carta de Intenção será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:

| Aspectos | Descrição | Pontuação |
|---|--|-----------|
| Adequação ao tipo textual proposto | O texto deve ser elaborado de acordo com o tipo textual solicitado. | 30 |
| Utilização adequada da língua portuguesa | O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais). | 30 |
| Clareza e consistência na exposição de ideias | A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara. | 40 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2018

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Candidato com idade mais elevada, conforme o parágrafo único, art. 27, da Lei nº10.741/2003: Estatuto do Idoso;
- b) Candidato com maior idade, não incluído no critério da letra a.

8. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 A divulgação do **Resultado Parcial** dos candidatos somente será divulgada pelo *site* do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **26 de setembro de 2018**, a partir das 17 horas.

8.2 No caso de **Recurso** quanto à análise da Carta de Intenção, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** do dia **27 de setembro até 14 h do dia 28 de setembro de 2018**, para o e-mail da Coordenação do Curso (administracao@ngime.ufjf.br).

8.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

8.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

8.2.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões **específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento.**

8.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, **não caberá novo recurso.**

8.4 O **Resultado dos Recursos** será divulgado no dia **03 de outubro de 2018**, a partir das 17 horas no *site* CEAD (www.cead.ufjf.br).

8.5 O **Resultado Final** será divulgado no site do CEAD no dia **05 de outubro de 2018**, a partir das 17 horas, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2018

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato cujo nome conste na relação de **aprovados** deverá **confirmar sua matrícula** nos dias **09 a 11 de outubro de 2018**, no *link* próprio disponibilizado no resultado final que será divulgado no *site* do CEAD (www.cead.ufjf.br)

9.2 O candidato que não confirmar sua matrícula *online* na data prevista nesse Edital será considerado desistente.

9.3 Os candidatos aprovados que confirmarem a matrícula, deverão enviar pelos correios (preferencialmente via SEDEX), exclusivamente no dia 15 de outubro de 2018, a cópia da documentação listada no subitem 4.3 para o seguinte endereço:

**Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para
Pessoas com Deficiência
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)
Núcleo de Pesquisa Inclusão Movimento e Ensino a Distância (NGime)
Rua José Lourenço Kelmer
Bairro Martelos - CEP 36036-900
Juiz de Fora/MG**

9.3.1 Os candidatos aprovados que não enviarem a documentação pelos correios não terão a matrícula efetuada.

9.4 A Coordenação do Curso encaminhará à CDARA a relação dos aprovados, anexando a documentação dos mesmos.

9.5 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de classificados.

9.5.1 A **segunda listagem com os candidatos excedentes** será divulgada no site do CEAD no dia **15 de outubro de 2018**.

9.5.2 A **confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes** deverá ser realizada no dia **16 de outubro de 2018**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2018

9.5.3 Os candidatos da segunda listagem que confirmarem matrícula deverão enviar pelos correios (preferencialmente via SEDEX), exclusivamente no dia 17 de outubro de 2018, a cópia da documentação listada no subitem 4.3 para o endereço que consta no subitem 9.3.

9.5.4 Os candidatos aprovados que não enviarem a documentação pelos correios não terão a matrícula efetuada.

9.6 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

9.7 O início das aulas está previsto para o dia 31 de outubro de 2018, no AVA.

9.8 A primeira disciplina, Introdução a EAD, é obrigatória e caso o aluno não participe das atividades nos prazos estipulados, será desligado do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A UFJF se reserva o direito de cancelar o processo seletivo para o Curso e para o Polo em que o número de candidatos **inscritos** for inferior a 25 (vinte e cinco) candidatos, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

10.2 A UFJF se reserva o direito de cancelar o processo de matrícula para o Curso e para o Polo em que o número de candidatos **aprovados** for inferior a 25 (vinte e cinco) candidatos, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

10.3 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

10.4 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

10.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2018**

documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

10.6 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

10.7 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.

10.8 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 30 de julho de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, cursive letters, positioned above a horizontal line.

Profa. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2018

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

| | |
|---|--|
| Inscrição | 30/07/2018 até as 16h de 27/08/2018 |
| Resultado Parcial | 26/09/2018 |
| Recurso | 27/09 até as 14 h de 28/09/2018 |
| Resultado do Recurso | 03/10/2018 |
| Resultado Final | 05/10/2018 |
| Confirmação de matrícula no site do CEAD dos aprovados | 09 a 11/10/2018 |
| Envio da documentação pelos Correios dos aprovados | 15/10/2018 |
| Listagem dos excedentes | 15/10/2018 |
| Confirmação de matrícula dos alunos excedentes | 16/10/2018 |
| Envio da documentação pelos Correios dos excedentes | 17/10/2018 |
| Início das aulas | 31/10/2018 |